

**PROJETO DE LEI Nº 031/2008
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ **142.600,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

I:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
UNIDADE:	0503 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário			
PROGRAMA	0103 – Desporto Comunitário			
ATIV/PROJ:	1049	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	122.600,00

Objetivo: Visa a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta no Bairro das Canções, neste Município.

II:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social			
SUBFUNÇÃO	241 – Assistência ao Idoso			
PROGRAMA	0030 – Assistência Social Comunitária			
ATIV/PROJ:	1050	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO LUIZ JOSÉ PRIAMO		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00

Objetivo: visa os procedimentos de ampliação e reforma da “Casa do Idoso Luiz José Priamo”, localizada na Avenida Antonio Finco, s/nº nesta cidade, integrante do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º – Para atendimento aos créditos a serem abertos, será utilizado os recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), oriundos do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade - Contrato de Repasse nº 0263423-59 –, e no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), por redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF	89		

Art. 3º – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 031/2008. Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 031/2008.

São José do Ouro, RS, 03 de outubro de 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos especiais no orçamento do município, para a execução das metas da atual administração municipal, quanto a construção de uma quadra poliesportiva e para a ampliação e reforma da Casa do Idoso Luiz José Priamo.

Os moradores do Bairro das Canções, desde há muito tempo gestionam ações ao Poder Executivo Municipal de um espaço público apropriado - ainda inexistente naquele local - destinado ao desenvolvimento de práticas esportivas, como forma de congregação social de seus moradores e de inclusão social.

Com este propósito, a atual Administração Municipal buscou recursos oriundos do Ministério dos Esportes – através de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Pompeo de Matos, no valor de R\$ 97.500,00 - destinada a construção de uma quadra poliesportiva coberta, atendendo-se a reivindicação dos moradores do Bairro mencionado.

Desta forma, deverá ser criado os mecanismos próprios para a implantação e execução do projeto, com as providências da documentação exigida pelo Ministério, juntamente com o projeto estrutural e do crédito no orçamento municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 122.600,00, com a contrapartida do Município no valor de R\$ 25.100,00, não previsto, que é o objetivo deste Projeto. Assim, toda a documentação deverá ser encaminhada a Caixa Econômica Federal, até o dia 14 de outubro do corrente – impreterivelmente – obtendo-se então, a habilitação para o recebimento do recurso e início do processo para execução do mesmo.

Prevê também este Projeto de Lei, abertura de crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão destinados a ampliação e reforma da Casa do Idoso Luiz José Priamo, localizado na Avenida Antonio Finco, s/nº, nesta cidade, sendo esta integrante patrimônio do Município, e atualmente necessita de procedimentos urgentes de ampliação e de melhorias em sua parte física.

Atualmente este prédio está sendo utilizado pelo “Grupo de Terceira Idade Riqueza Interior”, como sede social e de desenvolvimento das mais diversas atividades e de integração do idoso à sociedade; sua auto-estima, auto-confiança, valorização e respeito individual e ao outro, oportunizando ainda, novas experiências culturais do idoso de nosso município.

Desta forma, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação por essa Colenda Casa, em **regime de urgência – urgentíssima** - diante da premência de tempo que o Município possui em providenciar o envio da documentação ao Ministério dos Esportes - pertinente à construção da Quadra Poliesportiva do Bairro das Canções – , que expira-se no dia 14.10.2008, tudo em conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Ressaltamos, por oportuno, que o presente Projeto de Lei, está sendo encaminhado neste momento, observadas as normas ditadas para o Período Eleitoral, e assim não caracterizando cunho eleitoral.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VENERI ZENEVICH
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José do Ouro – Rs.